

LEI Nº 595/2025

DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com a Transferência Especial Emenda Parlamentar-Senadora Professora Dorinha.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 16.482.0103.1.126 – Construção da Praça da Av. Antônio Pescone - Emenda Parlamentar-Professora Dorinha

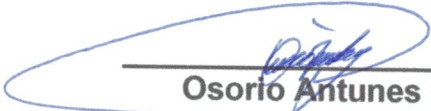
| Elemento de Despesa | Fonte | Nomenclatura        | Valor          |
|---------------------|-------|---------------------|----------------|
| 4.4.90.51           | 1.706 | Obras e Instalações | R\$ 250.000,00 |
| Total               |       |                     | R\$ 250.000,00 |

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2024 na fonte 1.706 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 581/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2025.

  
Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal